



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Cantagalo*

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL URBANO.**

Pelo presente instrumento particular **JOÃO DA SILVA FRANÇA**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 809505225 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.793.187-72, residente e domiciliado na Rua Sítio Frei Fabiano, nº 264, Bairro Santo Antônio, Cantagalo/RJ, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, órgão integrante do Município de Cantagalo/RJ, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.838.469/0001-28, atualmente situada na Rua Ruth Farah Nacif Lutterbach, nº 391, Centro, Cantagalo/RJ, neste ato representada por seu Presidente, **Ciro Fernandes Pinto**, divorciado, domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 0082234113 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.513.807-00, nos termos do art. 24, X e do art. 62, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como pelo disposto na Lei nº 8.245/91, tendo em vista que as razões que justificaram a contratação com dispensa de licitação permanecem mantidas, e de que os contratos de locação firmados pela Administração Pública na condição de locatária não se sujeitam ao disposto no “caput” do art. 57 da Lei 8.666/93, resolvem, de comum acordo, aditar, na forma de prorrogação, o Contrato nº 011/2017, cujo objeto é a locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Ruth Farah Nacif Lutterbach (antiga Rua Getúlio Vargas), nº 391, andar térreo, Centro, Cantagalo/RJ, medindo aproximadamente 377 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e sete metros quadrados), para nele serem desempenhadas as atividades legislativas do Município de Cantagalo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1- DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 011/2017, firmado entre as partes acima indicadas em 03 de abril de 2017, cuja vigência inicial era desta citada data ao dia 31 de dezembro de 2017.



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cantagalo**

2-

**DO VALOR**

Ficam mantidos os mesmos valores inicialmente estipulados, com a incidência já computada do reajuste anual a que se refere a cláusula sexta do Contrato nº 011/2017, de modo que o **LOCADOR** fará jus, pelo cumprimento do objeto do contrato aditado, à importância mensal de 6.914,65 (seis mil novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)

3-

**DO PRAZO**

O Contrato Locação nº 011/2017, aditado pelo presente instrumento, com os demais aditamentos já realizados, permanecerá em vigor do dia 1º de janeiro de 2024 ao dia 30 de junho de 2024, podendo, uma vez vencido este prazo, a critério da **LOCATÁRIA**, se estender até o dia 31 de dezembro de 2024, desde que o **LOCADOR** seja por ela cientificado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Mantidas as demais estipulações contratuais, assinam este instrumento, sem prejuízo da publicação do extrato deste termo aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ**, por seu Presidente em exercício, e **JOÃO DA SILVA FRANÇA**.

Cantagalo, 11 de dezembro de 2023.

  
João da Silva França  
(Locador)

  
Câmara Municipal de Cantagalo  
(Locatária)  
Ciro Fernandes Pinto  
Presidente

Testemunha: \_\_\_\_\_

  
Angelo Costa Machado  
Diretor Geral  
Matrícula: 8504-0  
CPF: 024.979.547-71

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** CAMARA CANTAGALOAto **Retificado** desde 22/01/2024 13:43. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 408073-9/2024. Operação realizada pelo usuário: 008.513.807-00

Ato:	Contrato
Número do Ato:	00011/2017
Processo Administrativo:	167/2017
Objeto:	IMÓVEL COMERCIAL SITO A RUA GETÚLIO VARGAS, 391, ANDAR TÉRREO, CENTRO, CANTAGALO-RJ, COM APROXIMADAMENTE 377 M2, PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA CMC.

**Documentos contidos neste Envio**

Jome	Tipo de Documento	Ato
PORTARIA%20NOMEA%C3%87%C3%83O%20ANGELO_assinado_02092022031555.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

22/01/2024 13:42



# Diário Oficial Eletrônico

## Câmara Municipal de Cantagalo

Ano III Edição N° 076 Cantagalo, sexta-feira, 05 de janeiro de 2024 Lei n° 1611/2021

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Prazo:** 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Data da Assinatura:** 11 de dezembro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2017

**Locador:** JOÃO DA SILVA FRANÇA  
CPF: 092.793.187-72

**Locatária:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
CNPJ: 31.838.469/0001-28

**Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Ruth Farah Nacif Lutterbach (antiga Rua Getúlio Vargas), n° 391, andar térreo, Centro, Cantagalo/RJ, medindo aproximadamente 377 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e sete metros quadrados), para nele serem desempenhadas as atividades legislativas do Município de Cantagalo.

**Valor já atualizado pela cláusula de reajuste:** R\$ 6.914,65 (seis mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) por mês.

**Fundamento Legal:** art. 24, X e art. 62, §3º, todos da Lei n° 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** 33.90.36.00-00 – Outros Serviços de Terceiros.

**Prazo:** 1º de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, podendo, uma vez vencido este prazo, a critério da **LOCATÁRIA**, se estender até o dia 31 de dezembro de 2024, desde que o **LOCADOR** seja por ela

cientificado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

**Data da Assinatura:** 11 de dezembro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo